



Projeto de Lei Nº 114/2023

SÚMULA "Denomina Rua Turênia a atual Rua 11 situada no loteamento denominado Colinas do Vale."

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica denominada como Rua Turênia, a atual Rua 11 situada no loteamento denominado Colinas do Vale, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterá os dizeres: "Rua Turênia".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 23 de junho de 2023.

Vereadora Tininha – PSD Terceira Secretária

Akdenis Mohamad Kourani Vereador PSD

Luiz Ricardo dos Santos Vereador Nenezinho - PSD

Thiago da Silva Santos Presidente – União

Cícero Aparecido de Souza Vereador - Podemos

Lucas Gabriel Correia Silva Martins Vereador – União Brasil

JUSTIFICATIVA







Tendo em vista que a rua em questão se trata de uma via de um loteamento novo que necessita ser oficializada via Lei Ordinária, e tendo como norte deste projeto, as disposições da Lei Complementar nº05, de 22 de novembro de 2000 sobre a denominação de vias urbanas, apresentamos este projeto para futura aprovação para que assim o Poder Executivo possa proceder nos trâmites para a criação de CEP junto aos correios.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 23 de junho de 2023.

Vereadora Tininha – PSD Terceira Secretária

Akdenis Mohamad Kourani Vereador PSD

Luiz Ricardo dos Santos Vereador Nenezinho - PSD

Thiago da Silva Santos Presidente – União

Cícero Aparecido de Souza Vereador - Podemos

Lucas Gabriel Correia Silva Martins Vereador – União Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Proc. nº 15463/22 a) Daniel

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

MFMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: loteamento denominado Colinas do Vale - Município de Itapevi-SP

Processo: 015463/2022

RUA11(2.651,25m²)

Tem início em um ponto localizado na divisa frontal entre os Lotes 110 e 109 da Quadra J, junto ao alinhamento da Rua 01; deste ponto segue em linha reta pela distância de 6,83 metros, confrontando com a Rua 01; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 11,52 metros, confrontando com a Rua 01; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 24,49 metros, confrontando com a Rua 02; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta pela distância de 3,04 metros, confrontando com a Rua 02; deste ponto segue em linha reta pela distância de 33,99 metros, confrontando com a lateral direita do Lote 01 e com os Lotes 29 e 28 da Quadra R; deste ponto segue em linha reta pela distância de 30,07 metros, confrontando com a Rua 10: deste ponto segue em linha reta pela distância de 50,23 metros, confrontando com o Lote 01 ao 07 da Quadra S; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 8,15 metros de desenvolvimento e raio de 7,00 metros, confrontando com o Lote 07 da Quadra S; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 46,55 metros, confrontando com os Lotes 07 ao 13 da Quadra S; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 7,24 metros, confrontando com a Área Verde 07; deste ponto segue em linha reta pela distância de 28,00 metros, confrontando com os Lotes 01 ao 04 da Quadra T; deste ponto segue em linha reta pela distância de 4,35 metros, confrontando com a Viela Sanitária 01; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 10,63 metros, confrontando com a Área Verde 02; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 7,90 metros de desenvolvimento e raio de 7,00 metros, confrontando com a Viela Sanitária 07; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 4,93 metros de desenvolvimento e raio de 7,00 metros, confrontando com o Lote 137 da Quadra J; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 4,67 metros de desenvolvimento e raio de 7,00 metros, confrontando com o Lote 137 da Quadra J; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 6,96 metros, confrontando com o Lote 137 da Quadra J; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva medindo 8,15 metros de desenvolvimento e raio de 7,00 metros, confrontando com o Lote 137 da Quadra J; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta pela distância de 36,01 metros, confrontando com os Lotes 137 ao 132 da Quadra J; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 18,64 metros de desenvolvimento e raio de 16,00 metros, confrontando com os Lotes 132 ao 130 da Quadra J; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta

Fls.

30 Proc. nº 15463/22 a) Daniel

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

pela distância de 122,90 metros, confrontando com os Lotes 129 ao 112 da Quadra J; deste ponto deflete à direita e segue em curva medindo 17,49 metros de desenvolvimento e raio de 85,00 metros, confrontando com os Lote 112 ao 110 da Quadra J, encontrando o alinhamento da Rua 01, ponto onde teve início presente descrição, encerrando a área de 2.651,25 metros quadrados.

Daniel de Lima Junior Topógrafo – CFT nº 13590028807

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Fls. 3/ Proc. nº 15463/2
Visto

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600

CERTIDÃO nº. 422/2022

Processo nº 015463/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Técnico em Agrimensura Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por seu vereador José Aparecido Ramos, através do processo administrativo nº15463/2022- P.M.I., protocolado em 03 de agosto de 2022, que a "Rua 11", localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do lugar denominado "Colinas do Vale", e até a presente data inexiste projeto de Lei ou Decreto para a oficialização

Certifica, <u>outrossim</u>, <u>que o referido logradouro público poderá ter</u> <u>denominação alterada, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de</u> <u>novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).</u>

Assim como o Artigo 2º da Lei 2624/2018, 12 de dezembro de 2018, que dita "As denominações dos logradouros do município de Itapevi poderão ser alteradas individualmente mediante lei aprovada **em rito próprio para essa finalidade**.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura de Itapevi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2022.

Daniel de Lima Junior

Topógrafo – CFT hº 13590028807 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 264F-T53F-950Y-84RZ

